



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

### **PORTARIA COREM-2R N.º 007/2025.**

Aditar o contrato de prestação de Serviços - Pessoa Jurídica para serviço de administração/cobrança.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Art.8º, inciso XIII, e no Artigo 39º, inciso I do Regimento Interno do COREM 2R, ouvido o Plenário e,

#### **CONSIDERANDO:**

- a Portaria COREM 2R 002/2025;
- a Portaria COREM 2R 004/2025;
- a continuidade dos trabalhos de cobrança no âmbito do Programa de Cobrança de Débitos - PCD;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aditar o contrato realizado com o CNPJ nº 57.585.640/0001-28/MEI, Razão Social 57.585.640 Giselle Alencar de Lima, com término previsto para 11 de abril de 2025, por mais 2 meses, com novo término em 11 de junho de 2025.

Parágrafo único - O valor mensal pactuado no contrato citado no caput para a prestação do serviço não sofrerá alterações, apenas o acréscimo dos 2 meses aditados.

**Art 2º** - Casos omissos serão tratados, *ad referendum* do Plenário, pela Presidência.

Parágrafo único - O Plenário, reunido em Assembléia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária, pode cassar a decisão da Presidência.

**Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no site do COREM 2R.



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.<sup>a</sup> REGIÃO – COREM**  
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.<sup>o</sup> 91.775, de 15.10.1985

**Art 4º -** Portaria aprovada pela 409<sup>a</sup> Assembleia Geral Ordinária em 27 de março de 2025.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

---

**LUCAS CUBA MARTINS**  
Presidente